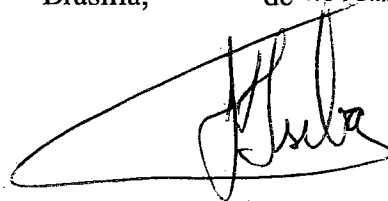


Mensagem nº 920

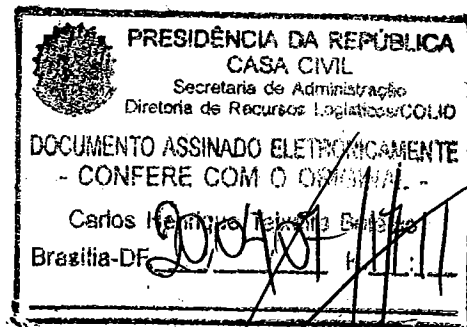
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso XVII, combinado com o art. 188, § 1º, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, proposta de cessão ao Estado de Rondônia, do imóvel da União, inserido nas Glebas Capitão Sílvio e Jacy-Paraná, com área de 102.678,8014ha, situado no Município de Porto Velho, naquele Estado, objeto do Processo nº 54000.002042/98-28, o que possibilitará a regularização da Estação Ecológica Estadual Serra dos Três Irmãos.

Brasília, 21 de novembro de 2008.



EM nº 00053/2007/MP



Brasília, 14 de março de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência a proposta de encaminhamento da mensagem em anexo, por intermédio da qual se busca obter do Congresso Nacional, em cumprimento ao que prescreve o § 1º do artigo 188 e inciso XVII do artigo 49 da Constituição Federal, a aprovação prévia da solicitação formulada pelo Estado de Rondônia, no sentido de que lhe seja outorgada nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, a cessão do imóvel, de domínio da União, inserido nas glebas Capitão Sílvio e Jacy-Paraná, com área de 102.678,8014ha, situado no Município de Porto Velho, naquele Estado, tendo em vista o que consta do Processo nº 54000.002042/98-28.

2. A referida cessão possibilitará a regularização da Unidade de Conservação, de proteção integral, denominada Estação Ecológica Estadual Serra dos Três Irmãos, criada através do Decreto Estadual nº 4.584, de 28 de março de 1990, que tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisa científica.

3. O Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que detinha a guarda da área para fins de reforma agrária, renunciou, por meio da Portaria nº 606, de 28 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 31 de julho de 2000, ao uso do citado imóvel.

4. Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a submeter à deliberação de Vossa Excelência proposta de encaminhamento da Mensagem em anexo ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*